

DECRETO Nº 10/2016

Dispõe sobre ponto facultativo e luto oficial de três dias pelo falecimento do Ex-Prefeito **JOÃO DE OLIVEIRA COSTA**

O PREFEITO DE IATI, ESTADO DA PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o falecimento do honroso **JOÃO DE OLIVEIRA COSTA**, que, em vida, prestou relevantes serviços a este Município de Iati - PE, como Prefeito e empresário;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados e o legado de contribuição para o notório desenvolvimento deste município de Iati. O homem **JOÃO DE OLIVEIRA COSTA**, sempre será lembrado como um importante empreendedor e administrador, deixando como exemplo e modelo de dignidade a sua história de vida.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo o dia 23 de junho de 2016.

Art. 2º - Luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Iati/PE, a partir desta data (23 de junho de 2016).

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2016.



JORGE DE MELO ELIAS
(Prefeito)